

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002824/2021-SESE-RPI**
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.908/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação SOS Família

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 002824/2021-SESE-RPI, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Denise Sousa Medeiros, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 002824/2021-SESE-RPI, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Pedro Angelo Janitelli nº. 37 - Ponte Grande - Guarulhos - CEP: 07032-260 - CNPJ 74.503.137/0001-03.

Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 175 vagas, sendo 71 vaga(s) de berçário I e/ou II; 48 vaga(s) de maternal e 56 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

3.1. NOME: Associação SOS Família.

3.2. ENDEREÇO: Rua Pedro Angelo Janitelli nº. 37 - Ponte Grande - Guarulhos - CEP: 07032-260.

3.3. ATENDIMENTO: 175 vagas, sendo 71 vaga(s) de berçário I e/ou II; 48 vaga(s) de maternal e 56 vaga(s) de estágio I e/ou II.

3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

3.5. FAIXA ETÁRIA: até 4 anos.

3.6. VALOR DO “PER CAPITA”: R\$ 674,00 (seiscentos e setenta e quatro reais), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 135.345,00 (cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais).

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 541.380,00 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 609.052,50 (seiscentos e nove mil e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 541.380,00 (quinhentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 67.672,50 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 13.534,50 (treze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) e a diferença correspondente a R\$ 54.138,00 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

| Exercício | Mês | Repasse | |
|-----------|----------|---------------|---------------|
| | | Consumo | Permanente |
| 2024 | Maio | R\$ 54.138,00 | R\$ 13.534,50 |
| | Setembro | R\$ 54.138,00 | R\$ 13.534,50 |
| 2025 | Maio | R\$ 54.138,00 | R\$ 13.534,50 |
| | Setembro | R\$ 54.138,00 | R\$ 13.534,50 |
| 2026 | Maio | R\$ 54.138,00 | R\$ 13.534,50 |
| | Setembro | R\$ 54.138,00 | R\$ 13.534,50 |

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 8.447.398,44 (oito milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de R\$ 5.278.455,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), distribuídos da seguinte forma:

| VALOR DO TERMO | Exercício | Valor por exercício Subsídio | Valor por exercício Permanente |
|----------------|------------------|------------------------------|--------------------------------|
| | 2022 | R\$ 1.483.175,42 | R\$ 23.174,62 |
| | 2023 | R\$ 1.637.015,04 | R\$ 25.578,36 |
| | 2024 | R\$ 1.732.416,00 | R\$ 27.069,00 |
| | 2025 | R\$ 1.732.416,00 | R\$ 27.069,00 |
| | 2026 | R\$ 1.732.416,00 | R\$ 27.069,00 |
| | <i>Sub-total</i> | <i>R\$ 8.317.438,46</i> | <i>R\$ 129.959,98</i> |
| | <i>Total</i> | <i>R\$ 8.447.398,44</i> | |

3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

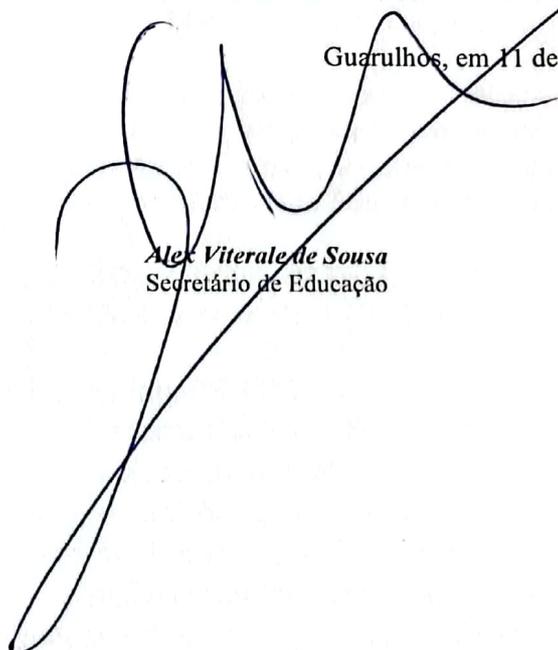
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

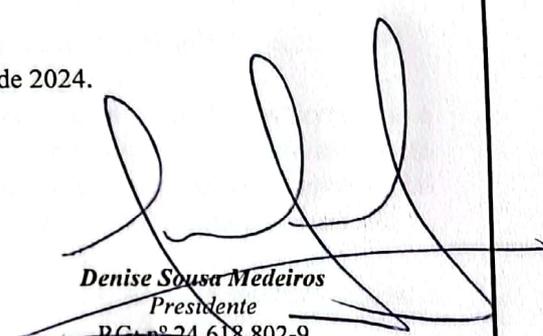
N° 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 11 de janeiro de 2024.



Alex Viterale de Sousa
Secretário de Educação



Denise Sousa Medeiros
Presidente

RG: n° 24.618.802-9
CPF: n° 264.276.438-94
Associação SOS Família

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação SOS Família

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 002824/2021-SESE-RPI

OBJETO: Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 8.447.398,44** sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 5.278.455,00**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 11 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa.*

Cargo: *Prefeito*

CPF: *313.006.468-02*

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Denise Sousa Medeiros*

Cargo: *Presidente*

CPF: *264.276.438-94*

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: *373.406.318-36*

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: *Denise Sousa Medeiros*

Cargo: *Presidente*

CPF: *264.276.438-94*

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: *333.854.378-65*

Assinatura: _____

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: *011.239.688-70*

Assinatura: _____